



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## Lei nº 2.622/2015

*Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, autoriza o DMAAE a repassar o referido valor ao Executivo Municipal a título de contrapartida e dá outras providências.*

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação "5.007 - Construção/Ampliação de Rede de Água e Esgoto", ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

Programa: 0003 - Saneamento

Ação: 5.007 - Construção/Ampliação de Rede de Água e Esgoto

Unidade: 05.02 - Serviço de Saneamento

Meta Física para 2015: 01

Unidade de Medida: Obra

Resultado: Construção/Ampliação realizada

Valor Previsto para 2015: R\$ 212.039,81

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 212.039,81 (duzentos e doze mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos), com as seguintes classificações:

05 – Departamento Municipal de Água e Esgoto

05.02 – Serviço de Saneamento

17.000.0000 – Saneamento

17.512.0000 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0003 – Saneamento

17.512.0003 5.007 – Construção/Ampliação de Rede de Água e Esgoto

4491.51 – Obras e Instalações

Art. 3º Na forma do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta lei são correspondentes ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAAE, referente ao exercício de 2014.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º Fica o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto –DMAAE autorizado a repassar recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, a título de contrapartida prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Financiamento firmado pelo Município de Ouro Fino com a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

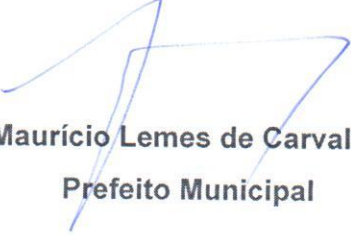
Art. 5º. O valor do repasse à título de contrapartida corresponde a R\$ 212.039,81 (duzentos e doze mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos) e será utilizado, única e exclusivamente, para a construção/ampliação de rede de água e esgoto, em conformidade com o Quadro de Composição de Investimento.

Art. 6º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada, após o recebimento definitivo da obra objeto do Contrato nº 0400.342-91/13, a transferir patrimonialmente a rede de água e esgoto executada através deste para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE, que a partir de então assumirá todas as despesas de manutenção do referido sistema.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Outro Fino, 12 de Março de 2015.

  
**Maurício Lemes de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**